



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDITAL

A Exma. Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Maria Cecília Alves Pinto, Relatora do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 0010099-83.2024.5.03.0000 (Tribunal Pleno), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que, no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, processa-se o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 0010099-83.2024.5.03.0000 (Processo de origem: AP 0001981-09.2014.5.03.0182); assunto: Tema n. 23: “EXECUÇÃO TRABALHISTA: APLICAÇÃO OU NÃO DA TEORIA MENOR NA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA”; em que figuram como partes: Requerente: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior; Requeridos: Juarez Barbosa de Souza (advogado: Antônio Eustáquio de Faria – OAB/MG: 38726); CLIP Empreendimentos e Construção Ltda. (advogados: Marcos Caldas Martins Chagas – OAB/MG: 56526-S e Daniel Guerra Amaral – OAB/MG: 83816); Magni Holdings Ltda. e ORION - 1 Soluções de Transformação de Negócios Ltda. (advogada: Miriam Rodrigues de Oliveira Araújo – OAB/SP 199062); Paulo Eduardo Berbert Lopes (advogado: Daniel Guerra Amaral - OAB/MG: 83816). É o presente edital expedido para dar ciência da admissão do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e intimar todos os eventuais interessados, incluindo órgãos e entidades, para manifestação por escrito, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis. O presente edital será objeto de ampla divulgação, com publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores. Belo Horizonte, 22 de março de dois mil e vinte e quatro. E para constar eu, Marília Buzelin de Almeida, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, lavrei e conferi o presente Edital.